



Rio de Janeiro, 17 de junho de 2025.

## **EDITAL PÚBLICO – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE E COMBUSTÍVEL - Nº 34/2025. CELEBRADO PARA O PROJETO CASTRAMÓVEL SOLIDÁRIO, TERMO COLABORAÇÃO Nº 972617/2024.**

### **ABEPE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRO ESPORTE.**

ABEPE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRO ESPORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.328.864/0001-01, com sede na Avenida das Américas, 500 - Bloco 20A, Sala 302 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - CEP 22640-100, doravante denominada ABEPE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, através da plataforma Transferegov, para a contratação de empresa especializada em contratação de serviço de Locação de Transporte e Combustível para o Projeto Castramóvel Solidário, Termo de Colaboração Nº 972617/2024, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

### **1. OBJETO DA COTAÇÃO**

1.1. O presente Edital tem por objeto a contratação de serviço de Locação de Transporte e Combustível, necessidades do Projeto Castramóvel Solidário, Termo de Colaboração Nº 972617/2024, iniciativa da ABEPE em parceria com o Ministério da Educação e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO):

1.2. Os serviços a serem contratados:

Locação de veículo sem motorista e combustível para atender às demandas de deslocamento do Projeto Castramóvel Solidário. O serviço garante transporte seguro e eficiente dos participantes entre os locais das atividades do projeto.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação de forma integrada justifica-se pela natureza interdependente das atividades, pela necessidade de especialização técnica e pela exigência de execução coordenada para garantir a eficácia e a eficiência dos trabalhos.

2.2. A realização integrada dos serviços visa otimizar o prazo de execução, garantir maior qualidade nos resultados e evitar descontinuidade entre as etapas do projeto.

2.3. Espera-se, com isso, selecionar uma empresa com capacidade comprovada para fornecer os serviços de forma articulada, assegurando melhores resultados e mitigando riscos operacionais.

### **3. DO PROJETO E DOS OBJETIVOS**

3.1. Fomentar ações com o propósito de contribuir para o controle da natalidade, monitoramento, tratamento, prevenção e conscientização sobre a posse responsável e o bem-estar animal, democratizando o acesso à esterilização cirúrgica de cães e gatos no estado do Rio de Janeiro.



Os objetivos incluem:

- Implementar de forma efetiva atendimento clínico veterinário e mutirões de castração de cães e gatos, desenvolvendo ações educativas voltadas para a posse responsável e o bem-estar animal, buscando promover mudanças comportamentais nos tutores e reduzindo o abandono e os maus-tratos.
- Desenvolver ações de pesquisa e extensão, promovendo a divulgação científica por meio de eventos acadêmicos e publicações técnicas, fortalecendo a produção de conhecimento na área de políticas públicas de bem-estar animal.
- Realizar o monitoramento e a avaliação contínua do projeto, utilizando indicadores de desempenho para mensurar resultados, realizar ajustes necessários e garantir a transparência e a eficácia das ações implementadas.
- Registrar as ações desenvolvidas ao longo do projeto, consolidando uma memória institucional e criando um legado sustentável para futuras iniciativas.

#### 4. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E COMBUSTÍVEL

4.1. A empresa contratada será responsável **por toda a execução dos serviços descritos**, compreendendo atividades técnicas, operacionais e/ou especializadas, que são essenciais para o cumprimento dos objetivos do projeto. Os serviços a serem prestados deverão contribuir diretamente para a efetiva implementação das ações propostas, garantindo qualidade, eficiência e alinhamento com as metas estabelecidas. A atuação da empresa será fundamental para assegurar a continuidade, o suporte técnico e a excelência na entrega dos resultados, sendo indispensável para o bom andamento e sucesso das atividades planejadas do Projeto Castramóvel Solidário. Serviços detalhados:

##### a) Dos Serviços Obrigatórios:

1 (um) Veículo alugado, para atender o projeto, contendo as seguintes especificações:

##### Especificação do item/serviço:

- Modelo: Hyundai HB20S 1.0, GM Onix 1.0, Fiat Cronos 1.0 ou similar, desde que atenda às especificações abaixo;
- Motor: **1.0 flex**;
- Carroceria: **sedan**, com **4 portas**;
- Transmissão: **manual**;
- Capacidade para **5 passageiros** (incluindo o condutor);
- Equipamentos obrigatórios:
  - **Ar-condicionado**;
  - **Direção assistida (hidráulica ou elétrica)**;
  - **Airbags frontais (motorista e passageiro)**;
  - **Freios com sistema ABS**;
- Veículo com, no máximo, **2 anos de uso** ou **40.000 km rodados**;
- Manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da empresa contratada;
- Veículo em **perfeito estado de conservação e funcionamento**, com documentação regular e licenciamento

- A empresa contratada deverá fornecer o veículo com **tanque cheio** e garantir suporte para eventuais intercorrências (como pane, troca emergencial ou substituição);
- O **combustível** poderá ser reembolsado mediante apresentação de nota fiscal ou incluso como parte do serviço, conforme contrato;
- Entrega e devolução do veículo no **Estado do Rio de Janeiro**, em local definido pela contratante.

#### b) Serviços Gerais:

- O serviço inclui transporte contínuo de equipes, materiais e equipamentos durante todo o período de execução do projeto. O serviço inclui combustível, manutenção preventiva e corretiva, além de suporte emergencial.
- A entrega do veículo deverá ser realizada presencialmente no Estado do Rio de Janeiro, em local a ser definido pela instituição, conforme a disponibilidade da equipe do projeto e da empresa contratada.
- A empresa será **responsável por todos os custos logísticos e operacionais** necessários à execução das atividades presenciais, **independentemente de sua sede ou localização geográfica**.

## 5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar empresas que atendam aos seguintes requisitos:

- **Habilitação Jurídica:**  
Documentos que comprovem a constituição legal da empresa e sua regularidade fiscal e trabalhista.
- **Qualificação Técnica:**  
Comprovação de experiência prévia em serviços similares, por meio de atestados, certificados e portfólio de projetos.
- **Metodologia de Execução:**  
Proposta metodológica detalhada, contemplando estratégias, ferramentas, cronograma, gestão de equipe e gerenciamento de riscos.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas e documentações deverão ser apresentadas por meio do endereço do e-mail: [licitacao@associacaoabepe.org](mailto:licitacao@associacaoabepe.org), conforme instruções específicas do sistema.

6.2 Devem conter no assunto do e-mail: PROPOSTAS COMERCIAL – número do processo licitatório.

6.3 A documentação deve ser composta por:

- **Proposta Financeira:** Planilha detalhada de custos, com valores por etapa, composição de preços, tributos, encargos e despesas previstas.

- Documentos de Habilitação:

Documentos comprobatórios das exigências jurídicas, técnicas e profissionais mencionadas neste edital:

1. CONTRATO SOCIAL DO CNPJ;
2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ;
3. Certidões da Controladoria-Geral da União - CEIS;
4. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - FEDERAL;
5. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
6. Certidão de débito trabalhista - CNDT;

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 A seleção será feita com base no critério de **menor valor global referente à execução de todos os serviços descritos neste edital**, desde que atendidos todos os requisitos da proposta técnica (documentação) e financeira.

**Importante:** Propostas com valores muito inferiores à rubrica orçamentária deverão apresentar análise de viabilidade econômica detalhada, sob pena de desclassificação por inexecuibilidade.

7.2 Em caso de empate, poderão ser considerados critérios adicionais como pontuação, são eles:

### A. Capacidade Técnica da Organização (até 30 pontos)

- - Acima de 3 anos de experiência: 30 pontos
- - De 1 a 3 anos de experiência: 20 pontos
- - Menos de 1 ano de experiência: 10 pontos
- - Sem experiência comprovada: 0 pontos

### B. Adequação da Proposta Técnica (até 25 pontos)

- - Excelente (clareza, cronograma bem estruturado, plano de trabalho detalhado): 25 pontos
- - Boa (cronograma compatível, plano razoável): 15 pontos
- - Regular (informações genéricas): 5 pontos
- - Inadequada ou incompleta: 0 pontos

### C. Capacidade Operacional e Logística (até 20 pontos)

- - Capacidade comprovada e adequada: 20 pontos
- - Capacidade parcial ou com limitações: 10 pontos
- - Sem comprovação: 0 pontos

### D. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental (até 10 pontos)

- - Apresenta práticas sustentáveis e ações sociais: 10 pontos
- - Apresenta apenas um dos critérios: 5 pontos
- - Não apresenta: 0 pontos

#### E. Localização e Prioridade para Fornecedores do Estado do RJ (até 15 pontos)

- - Sede no RJ e histórico de fornecimento local: 15 pontos
- - Filial no RJ e alguma atuação comprovada: 10 pontos
- - Sem presença no estado, mas com proposta de logística compatível: 5 pontos
- - Sem sede, filial ou logística definida para atendimento local: 0 pontos

### 8. DO VALOR DE REFERÊNCIA E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 104.000,00**. O valor das parcelas será de R\$ 10.400,00 por 10 meses distribuídos conforme os serviços previstos em edital.

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		
Tempo de Locação	Valor mensal	Valor Total
10 meses	R\$ 10.400,00	R\$ 104.000,00

8.2 O pagamento será realizado por meio da plataforma Transferegov, mensalmente, conforme previsto no edital e no plano de trabalho.

### 9. DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma preliminar do processo licitatório:

- Publicação do Edital: 17/06/2025
- Recebimento de Propostas: 18/06/2025 À 04/07/2025
- Avaliação das Propostas: 07/07/2025
- Divulgação do Resultado: 08/07/2025
- Assinatura do Contrato: 09/07/2025
- Início dos Trabalhos: A data de início dos serviços (LOCAÇÃO) será definida em comum acordo com a empresa contratada, considerando o cronograma de execução do projeto e sua previsão de início.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A entidade promotora reserva-se o direito de realizar diligências, solicitar informações adicionais e, se necessário, anular ou revogar o processo licitatório, a qualquer momento.

10.2. A participação neste processo implica a aceitação integral dos termos estabelecidos neste edital.

10.3. Casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente e nos princípios da Administração Pública.

10.4. Este Termo de Referência está em conformidade com o art. 8º e seguintes da Lei nº 13.019/2014, e visa assegurar a seleção de proposta que melhor atenda ao interesse público, com transparência, controle social e plena legalidade.



## 11. DAS INFORMAÇÕES E CONTATO

11.1. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados através do meio de contato com a Comissão Organizadora:

- [licitacao@associacaoabepe.org](mailto:licitacao@associacaoabepe.org)
- (21) 97650-4339 – whatsapp

**Comissão de Licitações - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRO ESPORTE - ABEPE**

